

LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO Nº 8/2021

Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal com Competências Delegadas, faz saber que por despacho de 18 de junho de 2021, que recaiu sobre o requerimento, registado sob o n.º 12250 de 18/06/2021, apresentado pelo representante do Road Pipes Biker Club, foi-lhe concedida a Licença acima referida, ao abrigo do disposto no n.º1 do Art.º 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Dec.- Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 278/2007, de 1 de Agosto, que lhe permite proceder à emissão de ruído com música ao vivo, e gravada no horário das 15h00 às 21h00, do dia 19 de junho, no âmbito das Comemorações do 3º aniversário, a levar a efeito, nas suas instalações, sitas na Rua Duarte Silva, deste município. ------- A presente licença especial de ruído fica condicionada ao respeito nos recetores sensíveis mais próximos (casas de habitação, escolas, hospitais) do valor limite do indicador LA eq do ruído ambiente exterior de 60 dB(A) no período noturno (das 23h00 às 7h00). ------- O ruído particular não poderá ter características fortemente tonais. ------ O requerente deverá ainda estabelecer as medidas necessárias para prevenir a emissão de ruído que provoque incomodidade nos recetores sensíveis mais próximos, ------ A presente licença, fica ainda e também, condicionada ao cumprimento das indicações da DGS e demais legislação aplicável aos eventos, no âmbito da pandemia por Covid 19. -----

Câmara Municipal da Figueira da Foz, 18 de junho de 2021

A Vereadora com Competências Delegadas